



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 151

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola: -----

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L.136/2014, de 9 de setembro e artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que por meu Despacho, exarado em 2018/11/14, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 20/10/2017 e na Reunião de 26/10/2013, proceder à abertura de um período de discussão pública, respeitante à alteração à operação de loteamento que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º n.º 1896/20160510, denominado C14, da freguesia do Carvalhal e, que se insere no Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas, e visa a redefinição do conceito do empreendimento, a redistribuição de áreas de alguns lotes, a ampliação e a introdução do uso turístico nos lotes L01 e L02 e a reorganização das Áreas Comuns. Os lotes L03 a L32, do loteamento original (unifamiliares), mantém o uso previsto inicialmente e sofrem ligeiros ajustamentos e alterações em relação à sua geometria e área, à exceção dos lotes L11 a L17, que são suprimidos, sendo ampliadas as áreas dos lotes L02 e L33. O lote L01 incorpora a Área Comum AC4, destinada a equipamento coletivo, enquanto o lote L02 incorpora parte da área verde central AC2. A restante área da AC2 foi subdividida de forma a criar uma zona para instalação de equipamento de lazer de uso coletivo e manter a sua natureza de espaço verde de utilização coletiva. A área anteriormente denominada AC4, agora integrada no Lote 01, prevê a instalação de equipamentos de uso coletivo, serviços e estacionamento de maior expressão dos lotes para os quais é proposto o uso turístico, sendo que os equipamentos e serviços turísticos, nomeadamente o restaurante e o spa, serão também acessíveis pelas áreas residenciais do empreendimento, bem como pelo público exterior. -----

Em todos os lotes são definidos os polígonos de implantação para as áreas edificáveis e para as áreas verdes e de equipamentos, que asseguram a estrutura geral de ocupação do empreendimento. -----

Para os lotes L01 e L02, de uso turístico, é estabelecida a predominância da circulação pedonal assegurando, contudo, a possibilidade de acesso ocasional automóvel e o acesso de viaturas de emergência. -----

As tipologias dos empreendimentos turísticos a instalar, determinarão os equipamentos e serviços adequados em conformidade com o RJEFET e os requisitos exigíveis. -----

Os demais lotes cumprem os parâmetros previstos no Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas. -----

Nestes termos, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser apresentadas reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração à operação do loteamento, durante 8 dias úteis, com início 5 dias úteis após a publicação do presente aviso na comunicação social, devendo para o efeito apresentá-las por escrito, na Divisão de Planeamento e Urbanismo ou remete-las via correio para a Câmara Municipal de Grândola, Divisão de Planeamento e Urbanismo sita na Rua Dr. José Pereira Barradas – 7570-281, Grândola. -----

Para constar e para os devidos efeitos se publica este aviso e outros de igual teor, nos locais habituais, na página da Internet do Município e na comunicação social, conforme o disposto no artigo 6º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9:00 e as 16:00 horas. -----

Grândola, Paços do Concelho aos **30** dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito. -----

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Jesus Figueira Mendes', with a long horizontal flourish extending to the right.

António Jesus Figueira Mendes